

## **REGULAMENTO DA RESERVA PARA EXPANSÃO**

**Fundo para Implantação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Ambiente de Postos de Atendimentos (PA's)**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS INTEGRANTES DO PODER JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB JUS-MP**

### **Art. 1º. INTRODUÇÃO:**

Esta Reserva para Expansão tem por objetivo **reunir recursos financeiros para o Fundo para Implantação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Ambiente de Postos de Atendimentos (PA's)**, constituído pela Assembleia Geral da COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS INTEGRANTES DO PODER JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB JUS-MP por proposta do Conselho de Administração.

### **Art. 2º. FORMAÇÃO:**

A Reserva para Expansão para o fim previsto no art. 1º foi constituída com apropriação parcial ou integral das sobras líquidas do exercício social de 2024, conforme destinado pela Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 2025, e tem seu fundamento no **ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO PARA EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DO SICOOB JUS-MP - Implantação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Ambiente de Postos de Atendimentos (PA's)**, aprovado pelo Conselho de Administração e parcelas adicionais determinadas por Assembleias Gerais futuras, enquanto for necessário complementar o valor para cobrir os impactos relacionados aos investimentos e gastos previsto no Estudo referido.

**Parágrafo único. Para viabilizar o Estudo Econômico-Financeiro para Expansão das Atividades do Sicoob JUS-MP no interior do Estado de Minas Gerais, o Fundo de Reserva para Expansão arcará com o pagamento de despesas com contratação de pessoal, encargos sociais, diárias, locações de veículos, indenizações, etc., indispensáveis ao deslocamento e à permanência de colaboradores no interior do Estado para prospecção, a fim de subsidiar os estudos indispensáveis à viabilidade das implantações dos PA's.**

### **Art. 3º. VALOR:**

O valor global da Reserva constituída foi determinado pela destinação parcial de 10% (dez por cento) das sobras do exercício de 2024, conforme decisão da Assembleia Geral realizada em 28 de abril de 2025, mais a destinação de assembleias realizadas posteriormente – gerais ou extraordinárias, sempre por proposta do Conselho de Administração, menos o total de recursos contabilizados a título de utilização, conforme controle específico, detalhado e demonstrado em planilha eletrônica (Excel ou outros aplicativos do gênero) pelo Setor de Contabilidade do Sicoob JUS-MP e em conformidade com sua finalidade e aplicação descritas no art. 5º deste regulamento.

### **Art. 4º. CONTA CONTÁBIL:**

A Reserva ora regulamentada é contabilizada em conta própria, de acordo com critérios

contábeis.

#### **Art. 5º. FINALIDADE E APLICAÇÃO:**

Compensar, a partir do encerramento do exercício de 2025, em conta própria, os **impactos decorrentes da Implantação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Ambientação de Postos de Atendimentos (PA's)**, conforme aprovações de gastos e uso da Reserva tanto pela Diretoria Executiva, quanto pelo Conselho de Administração, verificada a adequação de tais gastos e pagamentos à finalidade ora definida e no correspondente **ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO PARA EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DO SICOOB JUS-MP**.

I – Fluxo de aprovação do uso desta Reserva:

- a) Elaboração de orçamentos de aquisição de materiais, equipamentos, contratação de empresas e gastos em despesas relacionadas ao Estudo referido neste artigo, pela Superintendência de Estratégia e Finanças, com suporte do Setor Administrativo e Financeiro;
- b) Apresentação, pela Superintendência de Estratégia e Finanças, e aprovação de orçamentos de aquisição de materiais, equipamentos, contratação de empresas e gastos em despesas relacionadas ao Estudo referido neste artigo, pela Diretoria Executiva;
- c) Execução das etapas, conforme previstas no Estudo referido neste artigo, pela Diretoria Executiva;
- d) Elaboração mensal e apresentação, pelo Setor de Contabilidade, de relatórios de aquisição de materiais, equipamentos, contratação de empresas e gastos em despesas relacionadas ao Estudo referido neste artigo, e aprovação, pela Diretoria Executiva;
- e) Apresentação mensal, pela Diretoria Executiva, de relatórios de aquisição de materiais, equipamentos, contratação de empresas e gastos em despesas relacionadas ao Estudo referido neste artigo, e aprovação pelo Conselho de Administração;
- f) Apresentação anual à Assembleia Geral, pela Diretoria Executiva, de relatórios de aquisição de materiais, equipamentos, contratação de empresas e gastos em despesas relacionadas ao Estudo referido neste artigo.

**Parágrafo único. Visando a Expansão das atividades do Sicoob JUS-MP no interior do Estado de Minas Gerais, será formulado orçamento do PROJETO DE EXPANSÃO, projetando os valores das despesas com contratação de pessoal, encargos sociais, diárias, locações de veículos, indenizações. etc., indispensáveis ao deslocamento e à permanência de colaboradores no interior do Estado para prospecção, durante o ano de 2026, a fim de subsidiar os estudos indispensáveis à viabilidade das implantações dos PA's.**

#### **Art. 6º. LIQUIDAÇÃO:**

A Reserva constituída será debitada ao final de cada exercício social, pelo seu uso efetivo - valor de impacto no resultado (redução das sobras ou aumento das perdas), conforme apurado, em controle extracontábil, em planilha eletrônica de cálculo (Excel ou outro aplicativo do gênero), e tem prazo para liquidação, caso ainda haja saldo contábil, no **final do exercício social do ano de 2026**, quando o saldo remanescente também será revertido para conta própria, que ficará à disposição da Assembleia Geral Ordinária do ano seguinte.

Regulamento aprovado pela 25<sup>a</sup> Assembleia Geral Ordinária (AGO), realizada em 28 de abril de 2025 e alterado pela 22<sup>a</sup> Assembleia Geral Extraordinária (AGE), realizada em 15 de dezembro de 2025.

Paulo Cesar Vicente de Lima  
Presidente do Conselho de Administração